



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

-L E I - - N.º - - 1.531-

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

A Câmara Municipal de Poços de Caldas, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º - Fica aberto na Lei orçamentária em vigor os créditos suplementares abaixo discriminados para atender os seguintes e respectivos serviços:

OBRAS PÚBLICAS	N.º
Calçamento asfáltico da Rua Cap. Afonso Junqueira.....	16.000,00
Calçamento asfáltico da Av. David Benedito Otoni, lado esquerdo.....	34.000,00
Calçamento a paralelepípedos da Rua-Capivarí.....	5.000,00
Calçamento a paralelepípedos da Rua-Leopoldo Ferreira.....	2.500,00
Construção de galerias de águas pluviais em diversas ruas da cidade.....	10.000,00
Assentamento de meios fios em diversas ruas da cidade.....	5.000,00
SOMA.....	72.500,00

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1.º DE JULHO DE 1.968

~~ENG.º HAROLDO GENOPRE JUNQUEIRA~~  
PREFEITO MUNICIPAL.